ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA PALMA – RS
2014

Sobre o cenário e as perspectivas do mercado financeiro, destaca-se que o setor continua muito sensível às políticas adotadas no mercado internacional e às medidas econômicas realizadas pelo Governo Federal. Segundo Júlio Cardozo, mestre em Administração pela Universidade de Michigan (EUA), "O dólar está muito volátil e os agentes estão buscando proteção contra a inflação. Estamos passando por um momento com prêmios de risco elevados e tudo isto acaba afetando os juros, o câmbio e a bolsa de valores".

Tendo em vista o desempenho negativo dos Fundos de Investimento atrelados aos IMAs, nas três Instituições Bancárias onde o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Efetivos do Município de Nova Palma (FAPS) tem aplicações, o Conselho Municipal de Previdência decidiu alterar o sub-item 3.3 (Composição e limites) da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência de Nova Palma do ano de 2014.

Portanto, os recursos do RPPS deverão ser distribuídos, a partir de agora, na seguinte composição e limites:

RESOLUÇÃO CMN nº. 3.922/2010		
Alocação dos Recursos/ Diversificação	**Alocação dos Recursos**	
	Limite Resolução (%)	**Limite Alocação (%)**
a. Renda Fixa – Art. 7º.		**100**
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, "a"	100	
a.2. FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100	70
a.3. Operações Compromissadas – Art. 7º, II	15	
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF – Art. 7º, III	80	25
a.5. FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV	30	
a.6. Poupança – Art. 7º, V	20	5
a.7. FI em Direitos Creditórios – aberto – Art. 7º, VI	15	
a.8. FI em Direitos Creditórios – fechado – Art. 7º, VII, "a"	5	
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b"	5	
b. Renda Variável – Art. 8º.		
b.1. FI Ações Referenciados – Art. 8º, I	30	
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20	
b.3. FI em Ações – Art. 8º, III	15	
b.4. FI Multimercado – aberto – Art. 8º. IV	5	
b.5. FI em Participações – fechado – Art. 8º, V	5	
b.6. FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI	5	
c. Total		**100**

Estas alocações ainda poderão sofrer alterações no decorrer do ano, conforme os rendimentos, a fim de atingir a meta atuarial, alterações na legislação e evolução do cenário econômico, sempre com o acompanhamento da rentabilidade das aplicações por parte do Gestor, do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência.

Mesmo com os percentuais acima definidos, o FAPS não assume obrigações de alocar seus recursos nos respectivos percentuais totais dos Fundos de Investimento.

A vigência da presente Política de Investimentos continuará sendo até o dia 31 de dezembro de 2014, devendo ser cumprida pela Unidade Gestora segundo a legislação em vigor, sendo que a mesma será levada para apreciação do Conselho Municipal de Previdência.

Nova Palma, 15 de janeiro de 2014.

_____

Danieli Ferrari da Rosa
Gestora de Recursos do RPPS

_____

Claudio Piovesan
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

_____

João Guilherme dos Santos Pereira
Coordenador do Comitê de Investimentos

Data de Apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência: ___/___/2014.

Aprovada: ( ) Sim ( ) Não